

# ACEF/1112/14907 — Relatório preliminar da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Instituto Politécnico De Leiria

A.1.a. Identificação da instituição de ensino superior / Entidade instituidora (proposta em associação):

Instituto Politécnico De Leiria

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Leiria

A.2.a. Identificação da unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Leiria

A.3. Ciclo de estudos:

Administração Pública

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

345

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

380

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 Semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

30

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A área principal do ciclo de estudos apontada é a área da Gestão e Administração (código 345), nos termos da Portaria nº 256/2005 de 16 de Março (CNAEF) e a área secundária do ciclo de estudos apontada é a área do Direito (código 380), nos termos da Portaria nº 256/2005 de 16 de Março (CNAEF). A designação do ciclo de estudos é adequada e cumpre os requisitos legais.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O ciclo de estudos tem 120 créditos. A maior parte destes créditos são das seguintes áreas científicas: administração pública e gestão (12 ECTS / 22 %); direito (20 ECTS / 37%); ciência política e cidadania (18 ECTS/ 33%) somados são 82 % de ECTS nas áreas científicas relacionadas com a administração pública.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Foram indicados 2 docentes como responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos:

Um docente com doutoramento em Direito, mais relacionado com a coordenação do Mestrado a funcionar no Instituto Politécnico de Leiria e outro docente, doutorado em Ciências da Educação (Políticas Públicas), mais relacionado com a coordenação do mestrado a funcionar no Instituto Politécnico de Macau.

Ambos os docentes indicados estão a Tempo Integral.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Em parte

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não existem dados relativos a estudantes que tenham feito estágios no âmbito do mestrado em causa. No entanto, são apresentados as várias estruturas que o IPL tem para o seu acompanhamento, decorrentes das estruturas existentes na licenciatura. Não é dada informação suficiente sobre os critérios para a escolha de orientadores visto ser um ciclo de estudos que se encontra pela 1ª vez em funcionamento em Portugal.

Em relação ao funcionamento do Mestrado no Instituto Politécnico de Macau, todos os alunos que até à data entregaram o trabalho final ou estão em fase de conclusão, selecionaram a modalidade de Dissertação.

A.12.6. Pontos Fortes.

nada a assinalar

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Seria importante definir, à partida, um conjunto de critérios para inequívoca definição dos requisitos necessário para a orientação de alunos de mestrado nas modalidades de estágio, projeto ou dissertação.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Em parte

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos do ciclo de estudos estão bem definidos havendo, no entanto, algumas situações relativas à estrutura curricular do 2 ciclo que podem bloquear a capacidade de atração de alunos. Existem um conjunto de unidades curriculares que versam sobre a realidade do território macaense que limita a atractividade da formação para alunos portugueses. A acrescentar a isto, verifica-se uma repetição, de certa maneira, excessiva de conteúdo já leccionados no 1º ciclo em Administração Pública que, aliado ao factor anterior, limita ainda mais a atractividade da formação.

Existe ainda um enquadramento redutor, focalizando-se unicamente no argumento da internacionalização, para a existência do funcionamento do mestrado em Macau. A forma de integração dos alunos com os objectivos do curso é bastante pontual existindo no início de cada ano sendo aconselhável uma estratégia mais integradora e contínua

1.5. Pontos Fortes.

A estratégia de internacionalização levada a cabo com o IP de Macau

1.6. Recomendações de melhoria.

Sugere-se que se estruture uma organização do ciclo de estudos que reflectia os objectivos definidos em função da ligação ao território macaense sem, no entanto, comprometer o sucesso do ciclo de estudos. Esta solução pode passar pela organização de opções no ciclo de estudos que possam garantir a especialização dos conhecimentos em Macau e Portugal.

Sugere-se também que os objectivos do ciclo de estudos possam ser prosseguidos sem que se tenha de recorrer à repetição de matérias existentes na licenciatura.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizacional responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos é a convencionalmente existente nas instituições de ensino, envolvendo designadamente uma coordenação do ciclo de estudos, o conselho técnico-científico, e o conselho pedagógico. No que respeita à distribuição do serviço docente, há também o envolvimento dos departamentos.

Os docentes e estudantes participam directa ou indirectamente através dos seus representantes de acordo com os mecanismos convencionais previstos na legislação (e.g., participação paritária de estudantes e docentes no conselho pedagógico).

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

## 2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os mecanismos de garantia de qualidade parecem basear-se exclusivamente em competências formalmente atribuídas nos estatutos da instituição. Para além das competências, não são evidentes que mecanismos e processos existem para assegurar a qualidade no ciclo de estudos. Existe um Conselho para a Avaliação e Qualidade.

O responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade é o coordenador do curso.

Existem inquéritos aos estudantes e o relatório anual de avaliação do curso.

A instituição encontra-se ainda em fase de implementação da avaliação dos docentes.

Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos nos órgãos da unidade orgânica e dados a conhecer ao Conselho para a Avaliação e Qualidade.

2.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

O responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade é o coordenador do curso. Atendendo a que existe um número elevado de decisões e processos académicos e administrativos que ultrapassam as competências e responsabilidade do coordenador do curso e são comuns a toda a instituição, é necessário definir responsáveis noutros níveis institucionais. Não estão claros os diferentes níveis de responsabilidade e a forma como eles se articulam entre si. Devem prosseguir os esforços de desenvolvimento de um sistema interno de garantia de qualidade.

Devem prosseguir os esforços de desenvolvimento de um sistema interno de garantia de qualidade e implementação da avaliação efectiva dos docentes.

### **3. Recursos materiais e parcerias**

#### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Com base no relatório de autoavaliação e nas visitas efetuadas, existem instalações físicas adequadas à lecionação do ciclo de estudos, quer no Politécnico de Macau, quer no Politécnico de Leiria, nomeadamente em termos de salas de aulas, salas de informática, anfiteatros, salas de apoio e biblioteca. Verifica-se também a existência de um conjunto de equipamentos e materiais afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos, como projetores, computadores para alunos e docentes e softwares, que são adequados e suficientes para um bom funcionamento do ciclo de estudos. Em relação ao acervo bibliográfico relacionado com as áreas científicas do curso, reconhece-se um conjunto considerável de obras na biblioteca do Politécnico de Leiria, mas com necessidade de serem reforçadas no Politécnico de Macau.

3.1.4. Pontos Fortes.

As instalações e equipamentos relacionados com o funcionamento do curso são de qualidade, quer no Instituto Politécnico de Macau, quer no Instituto Politécnico de Leiria.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Aumentar a base bibliográfica relacionada com as áreas científicas do Mestrado para os alunos que frequentam o curso no Instituto Politécnico de Macau.

#### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É avaliada de forma positiva a existência de parcerias com outras instituições, nacionais e estrangeiras e as ações de colaboração dentro e fora da instituição.

Existe uma parceria internacional para o presente ciclo de estudos, estabelecida com o Instituto Politécnico de Macau.

Existiu também uma parceria com a Universidade do Minho ao nível de um curso de mestrado em Administração Pública.

São promovidas as relações com o meio exterior, nomeadamente com o tecido empresarial e o sector público. Estão previstas parcerias interinstitucionais com entidades do setor público, concretamente em conferências, palestras, aulas abertas e participação de representantes do tecido empresarial e do setor público.

3.2.6. Pontos Fortes.

Relevante parceria internacional com o Instituto Politécnico de Macau.

Corpo docente empenhado em aumentar a participação em projetos/parcerias internacionais.

Corpo docente com níveis consideráveis de relacionamento com outras IES nacionais e internacionais.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Dinamizar as parcerias de modo a que permitam incrementar a investigação e o desenvolvimento de projetos com utilidade para as organizações do setor público.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Em parte

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um corpo docente próprio, qualificado nas áreas integrantes do curso e adequado em número. A maioria dos docentes está em regime de tempo integral e mantém uma ligação estável com a instituição. A sua composição é a seguinte:

a) com base no relatório de autoavaliação: 12 docentes (12 ETIs), todos em tempo integral; todos possuem o grau de doutor (100% dos ETIs);

b) em relação a 2013/2014: fazem parte do corpo docente (no conjunto de Leiria e de Macau) 10 novos docentes e saíram 3. Assim, o corpo docente passou a ser constituído por 19 docentes (17,6 ETIs), dos quais 17 a tempo integral (96,6% dos ETIs); 16 docentes possuem o grau de doutor (83% dos ETIs), dos quais 2 a tempo parcial; em relação ao número de doutores por áreas nucleares do curso, 6 doutores são da área do direito e 3 doutores são da área de Gestão e Administração.

4.1.10. Pontos Fortes.

A maioria do corpo docente está em tempo integral e tem uma ligação estável com a Instituição.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Embora o corpo docente cumpra os requisitos mínimos legais tendo por base o peso relativo das áreas integrantes do curso, verifica-se uma certa desproporcionalidade do número de doutores, com uma predominância na área do direito e um menor número de doutores na área da Gestão/Administração Pública. Assim, recomenda-se aumentar o número de doutores/especialistas na área científica da Gestão/Administração Pública.

Promover a estabilidade do corpo docente a lecionar no curso.

Implementar os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização, no âmbito do Estatuto da Carreira.

Incentivar a publicação de artigos científicos em revistas internacionais na área do ciclo de estudos e a participação em projetos e consórcios internacionais (tanto na investigação aplicada como no ensino e prestação de serviços à comunidade).

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizativa da instituição assenta numa repartição do pessoal não docente por diversos serviços que se caracterizam pela realização de diferentes tarefas técnicas ou administrativas. Tendo em conta esta estrutura organizativa, as evidências permitem afirmar que o ciclo de estudos dispõe de pessoal não docente qualificado e em número suficiente para assegurar o seu bom funcionamento. Existem 25 colaboradores, em que 80% tem formação superior (18 possuem o grau de licenciado e 2 o grau de mestre).

Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não docente, que tem por base o SIADAP, e estão previstas ações periódicas de atualização de conhecimentos.

Em relação ao funcionamento do curso no Instituto Politécnico de Macau, a visita permitiu verificar que o ciclo de estudos também dispõe de pessoal não docente qualificado e em número suficiente para assegurar o seu bom funcionamento.

4.2.6. Pontos Fortes.

Nada a acrescentar.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a acrescentar.

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Em parte

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Não

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora já tenham funcionado algumas edições em Macau, é o 1º ano de funcionamento do ciclo de estudos em Portugal. No entanto, das visitas realizadas pela CAE, houve a oportunidade de verificar uma procura por parte de alunos de outras áreas científicas, sobretudo trabalhadores a exercer funções na Administração Pública.

5.1.4. Pontos Fortes.

nada a assinalar

5.1.5. Recomendações de melhoria.

nada a assinalar

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Em parte

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Em parte



5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Em parte

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Muitas dos argumentos e estruturas apresentadas são comuns a todos os ciclos de estudos a funcionar no IPL mas nada é adiantado no relatório de autoavaliação relativamente ao funcionamento em Macau. A caracterização dos serviços de apoio pedagógico, integração na comunidade e empreendedorismo são generalidades da instituição e não reflectem o facto do ciclo de estudos funcionar em macau. A própria caracterização da internacionalização do curso bem como da realização de inquéritos pedagógicos não espelham esta situação.

5.2.7. Pontos Fortes.

nada a acrescentar

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Fazer um esforço por enfatizar a especialidade de Macau.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica e/ou actividades profissionais.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos da aprendizagem estão definidos e "radicam no desenvolvimento de competências técnicas profissionalizantes de nível avançado ao nível da Administração Pública. Pelo aprofundamento e desenvolvimento das matérias abordadas no 1º ciclo de Administração Pública, visa-se igualmente o desenvolvimento de capacidades de natureza científica, que conduzam a novos conhecimentos ou aplicações, ou à obtenção de graus académicos mais avançados".

A estrutura curricular corresponde aos princípios do processo de Bolonha , anotando-se no entanto a inexistência de unidades curriculares de opção.

A metodologia para a periodicidade da revisão está definida apesar de nunca ter sido implementada, dado o ainda não funcionamento do ciclo de estudo no IPL. A integração científica é assegurada nos trabalhos previstos nas diferentes unidades curriculares havendo unidades específicas nomeadamente as metodologias.

6.1.6. Pontos Fortes.

A definição clara dos objectivos de aprendizagem.

A metodologia definida para a revisão curricular.

#### 6.1.7. Recomendações de melhoria.

A necessidade de serem incluídas unidades curriculares optativas que permitam aos mestrandos optar verdadeiramente por unidades curriculares diferentes e com conteúdos específicos, nomeadamente no que diz respeito à incidência do seu campo profissionalizante na dimensão geoespacial: unidades curriculares que incidam sobre a administração pública da Região Administrativa de Macau e por outro lado unidades curriculares cujo conteúdo vise o estudo do sistema e da organização da Administração Pública em Portugal.

## 6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Estão definidas as competências a desenvolver em cada unidade curricular. Os conteúdos programáticos são coerentes com os objectivos de cada unidade curricular.

As metodologias de ensino e a avaliação são coerentes com os objectivos de cada unidade curricular. Existe coordenação eficaz entre as unidades curriculares e os seus conteúdos, de forma a garantir a coerência com os objectivos definidos.

Os objectivos de cada unidade curricular são conhecidos pelos docentes e estudantes.

6.2.7. Pontos Fortes.

nada a assinalar

6.2.8. Recomendações de melhoria.

As unidades curriculares obrigatórias não são substancialmente diferentes na sua nomenclatura, nem no seu conteúdo das unidades curriculares da licenciatura, ora sendo este ciclo de estudos um segundo ciclo, deveriam ser oferecidas unidades curriculares com conteúdos mais específicos, e mais aprofundados relativamente aos da licenciatura.

## 6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas e/ou profissionais.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem procedimentos definidos relativamente à coordenação das diferentes unidades curriculares, nomeadamente reuniões com a comissão científico-pedagógica com vista à análise e discussão da adequação dos métodos e técnicas didácticas adoptadas e definição de estratégias. É com esta coordenação que é garantida a avaliação da aprendizagem dos estudantes com a definição e aprovação das metodologias de avaliação. A carga média de trabalho e a sua relação com os ECTS foi determinada com recurso a questionários aos Estudantes, sendo ainda discutida em Conselho de Departamento e pelos diferentes órgãos. As metodologias de avaliação definidas facilitam a participação dos estudantes na investigação científica.

6.3.6. Pontos Fortes.

Organização interna que permite o permanente acompanhamento dos objectivos da aprendizagem, dos programas das unidades curriculares e da efectiva participação de estudantes na investigação científica.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Nada a referir.

## **7. Resultados**

### **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Não

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Não

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Não

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O segundo ciclo de estudos nunca funcionou no IPL, pelo que os parâmetros em avaliação não podem ser respondidos. Em relação ao curso a funcionar em Macau, até à data ainda não existem diplomados, verificando-se apenas recentemente a entrega da dissertação por parte de alguns alunos, aguardando a sua discussão pública.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

### **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Não

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Não

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São identificados quatro centros de investigação internos em que colaboram os docentes: Centro de Investigação em Políticas e Sistemas Educativos; Centro de Investigação em Gestão para a Sustentabilidade; Grupo de Investigação em Turismo; Centro de Investigação em Informática e Comunicações. Aparentemente são centros não avaliados. Não fazem parte da área científica do ciclo de estudos.

O relatório de autoavaliação refere a existência de publicações.

Existem actividades científicas com impacto no desenvolvimento económico. A integração destas actividades em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais decorre mais da actividade dos docentes individualmente do que propriamente do ciclo de estudos.

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se a formulação duma política mais activa no que respeita às estruturas e incentivos à investigação por forma a que a instituição obtenha proveito da actividade dos seus docentes e investigadores.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Nos parâmetros em avaliação, há evidência de resultados. Contudo, as actividades de prestação de serviços à comunidade e formação avançada podem ser reforçadas. O grau de internacionalização do ciclo de estudos é demasiado baixo.

7.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Reforçar actividades de prestação de serviços à comunidade e formação avançada.

Melhorar grau de internacionalização do ciclo de estudos.

## 8. Observações

8.1. Observações:

<sem resposta>

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

A análise feita é comum àquela apresentada na licenciatura. Não reflecte as mais-valias de um 2º ciclo nem o posicionamento estratégico de ser uma formação descentralizada em Macau (exceção feita a um ponto nas oportunidades).

A inexistência de um núcleo de investigação, devidamente acreditado pela FCT, é um pilar fundamental que está em falta, sendo que é essencial na criação de uma plataforma de 2º ciclo.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Foi identificado pelos estudantes que há unidades curriculares que podem ser substituídas por outras com mais interesse e que poderiam tornar o ciclo de estudos mais atrativo. Foi ainda identificada a falta de unidades curriculares de opção. Por outro lado a inserção de unidades curriculares com conteúdos menos genéricos, mais específicos relativamente à área científica definida neste ciclo de estudos. Finalmente poderia reforçar-se a figura da apresentação de projeto e ou da dissertação por ser difícil fazer um estágio na administração pública, na medida em que a maior parte dos estudantes trabalham e não é permitido fazer o estágio no local de trabalho, nem as entidades empregadoras permitem que os estudantes deixem o seu serviço para fazer um estágio noutra entidade.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Foi identificado que poderiam ser introduzidas unidades curriculares de opção, de especialização, dentro do âmbito do plano de estudos.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

No momento da submissão do relatório de autoavaliação, a instituição identifica como debilidade a inexistência de um manual da qualidade. Aponta igualmente dificuldades na concretização de procedimentos e fluxos de informação. As propostas de melhoria (elaborar um manual de qualidade; implementar sistemas de garantia da qualidade) são genericamente adequadas.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Foi identificado no relatório de autoavaliação como debilidade em relação aos Recursos Materiais e Parcerias o “Reduzido número de parcerias”. A CAE considera esta debilidade pertinente, já que em relação aos recursos materiais, considera-os adequados e suficientes. No entanto, nas propostas de acções de melhoria para resolver aquela debilidade a CAE considera que será importante uma concretização no tipo de parcerias a desenvolver para assim melhor verificar os indicadores de implementação.

9.6. Pessoal docente e não docente:

As principais debilidades identificadas pela IES em relação ao corpo docente prende-se com a “(1) Necessidade de aumentar a qualidade da investigação científica por parte do corpo docente e (2) ainda não atingiram um nível desejado de publicações em revistas internacionais ...”. A CAE corrobora estas debilidades mas considera que as propostas de melhoria apresentadas “Maior apoio à investigação e aos projetos científicos por parte do IPL” e “Apoio à tradução e revisão....” parecem-nos pouco concretas e insuficientes, respetivamente, para debelar aquelas fragilidades. A

CAE considera também que o tempo de implementação poderá ser demasiado curto para ultrapassar estes pontos fracos. O indicador de implementação apresentado assente em “Um novo projeto da FCT” poderá ser incerto e estar dependente de outros fatores.

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

À data de elaboração do relatório de autoavaliação, o ciclo de estudos não se encontrava em funcionamento pelo que foram replicadas as respostas facultadas no relatório de auto-avaliação do 1º ciclo.

Das visitas da CAE compreende-se que os alunos estão integrados nas necessidades e no projecto educacional do 2º ciclo.

#### 9.8. Processos:

As propostas de melhoria constantes no relatório de auto-avaliação são relevantes e devem ser implementadas. Ajustar os programas em função do objeto do curso de Administração Pública, introduzindo unidades curriculares obrigatórias e ou UCs de opção com conteúdos mais específicos, distintivos que versem sobre temas específicos da área científica principal, dando um cunho reconhecidamente diferente ao ciclo de estudos. Desta forma dará um carácter distintivo ao segundo ciclo de estudos enquanto mestrado em Administração Pública.

Por outro lado, a formação está bastante uniformizada em torno da área científica do direito, tal como a licenciatura, e mesmo nas designadas áreas de gestão e administração a orientação é notoriamente jurídica. Ora ainda que esta opção seja justificável e inteiramente legítima em virtude da limitação do número de créditos do ciclo de estudos, este sofre uma diminuição na formação que incide sobre o conhecimento de técnicas de gestão em geral e em especial a sua aplicabilidade às organizações públicas. Fica também à margem as competências inerentes às questões da capacidade de entender e gerir o processo político. Por outro lado haveria que promover-se internacionalização e a mobilidade dos estudantes.

#### 9.9. Resultados:

O relatório de autoavaliação menciona como única debilidade a inexistência duma unidade de investigação na área devidamente acreditada e propõe a criação duma unidade "interna" num período de três anos. A CAE é céptica sobre a capacidade da instituição criar uma unidade de investigação em administração pública com a dimensão e os recursos adequados sem recorrer a parcerias com outras instituições.

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

### 10.2. Fundamentação da recomendação:

Com base na análise do relatório de auto-avaliação submetido pela instituição e na visita efetuada à unidade orgânica, em face do exposto ao longo do presente relatório, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) recomenda a acreditação do ciclo de estudos com base nas seguintes conclusões:

1 - Os objetivos do ciclo de estudos foram formulados de forma clara. A sua estrutura curricular e plano de estudos cumprem os requisitos legais; as condições de acesso e ingresso são adequadas.

2 - Existe uma estrutura organizacional adequada.

3 - As instalações e os equipamentos são de qualidade e parecem suficientes para o cumprimento sustentado dos objetivos do ciclo de estudos.

4 - O corpo docente cumpre os requisitos legais. Deve, contudo, ser feito um esforço no sentido de

aumentar o número de doutores e especialistas na área da administração pública, gestão e administração.

5 - O ambiente de ensino/aprendizagem é adequado. Verificou-se uma satisfação dos estudantes com a escola, seus docentes e ciclo de estudos.

6 - A preocupação pelas metodologias de ensino e aprendizagem foram demonstradas de forma apropriada e rigorosa.

7 - Existe uma clara orientação da instituição para a comunidade, traduzida numa relação próxima com os agentes locais e regionais, quer na região de Macau, quer na Região envolvente de Leiria.

Sem prejuízo do normal funcionamento do ciclo de estudos, a CAE recomenda as seguintes melhorias:

1 - Ponderar a necessidade duma revisão curricular. Esta reestruturação curricular deverá ter em conta os comentários efetuados ao longo deste relatório, procurando conferir uma maior consistência científica e melhor articulação entre os objetivos do ciclo de estudos e a sua estrutura curricular. Sugere-se uma clara diferenciação e aprofundamento dos conhecimentos em relação aos obtidos na licenciatura, conferindo, por esta via, uma maior atratividade para os graduados do 1.º ciclo. Sugere-se ainda que nesta revisão do plano de estudos sejam introduzidos ajustamentos que permitam a possibilidade opcional de unidades curriculares que versem a realidade do território macaense, diferenciadas de unidades curriculares oferecidas em Leiria, que versem a realidade portuguesa. Esta possibilidade da modalidade de opções pode também por si melhorar a atratividade do ciclo de estudos para os estudantes.

2 - Atribuir igual importância às três opções do trabalho final de Dissertação/Projeto/Estágio, verificando-se nos estudantes em Macau uma nítida opção pela Dissertação. Para que esse enviesamento não se verifique também com os estudantes de Leiria, sugere-se que sejam definidas as regras de funcionamento de cada via. Sugere-se ainda em relação ao Estágio, seja definido um planeamento das entidades recetoras e recursos próprios da instituição para o seu acompanhamento bem como dos orientadores cooperantes.

3 - Dado o seu carácter profissionalizante, aumentar o número de especialistas presentes nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos.

4 - Os mecanismos de garantia da qualidade parecem globalmente adequados, embora se encontrem numa fase de desenvolvimento e possam ser efectuadas melhorias. Devem prosseguir os esforços de desenvolvimento de um sistema de garantia e implementação de avaliação efetiva dos docentes.

5 - Embora se considere muito positiva a parceria com o Instituto Politécnico de Macau, o grau de internacionalização pode melhorar (e.g. mobilidade internacional; participação em projetos e consórcios internacionais para a investigação aplicada e prestação de serviços)

6 - Aumentar o número de publicações internacionais e estimular a formação avançada na área científica do ciclo de estudos.

7 - Formular uma política mais ativa no que respeita às estruturas e incentivos à investigação por forma a que a instituição obtenha maior proveito da atividade dos seus docentes e investigadores.